



= L E I Nº 874 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito suplementar de Cr.\$7.715.000,00.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$.. 7.715.000,00 (sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

<u>CÓDIGO</u>	<u>V E R B A</u>	<u>Cr.\$</u>
451-8 34 2	- Material Permanente Aquisição de instrumentos musicais.....	400.000,00
641-8 49 4	- Despesas Diversas III - Aluguel do prédio da Profilaxia da Lepra .....	198.000,00
931-8 99 4	- Despesas Diversas II - Despesas imprevistas .....	800.000,00
451-8 34 3	- Despesas Diversas Aluguel do prédio da Biblioteca .....	117.000,00
931-8 99 4	- I - Para atender despesas com aumento de vencimentos dos funcionários municipais .....	<u>6.200.000,00</u>
	T O T A L .....	7.715.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1963'

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1963.

Luiz Maurício Sandoval  
Diretor da Secretaria

REGISTRADO LIVRO Nº 113

m/1/c.

ESCRITÓRIO